



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

**PROJETO DE LEI Nº 1.599, de 11 de  
julho de 2017.**

**Modifica disposições da Lei  
Municipal nº 1.138, de 16 de abril de  
2001, e dá outras providências.**

Lei nº \_\_\_\_\_

Sancionada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.599/2017

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.

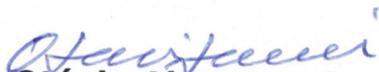
Estamos encaminhando à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, promovendo alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 1.138/2001, que consiste na criação de 01 (um) cargo de Gerência de Máquinas.

A criação do cargo visa proporcionar uma melhor prestação dos serviços realizados pela SEMAG, em especial no que se refere à conservação das estradas vicinais da nossa cidade, tendo em vista que é função do Gerente planejar, organizar, coordenar o pessoal, traçando estratégias, estabelecendo metas, entre outras tarefas pertinentes ao seu setor.

Vale ressaltar que não haverá aumento de despesa, uma vez que a remuneração para o cargo de gerência foi mantida no mesmo padrão do cargo de assessor, ora extinto, não acarretando impacto financeiro, razão pela qual o estudo do mesmo fica dispensado.

Diante disso, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de julho de 2017.

  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.:(27) 3258-4700 / FAX.:(27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 1.599, de 11 de julho de 2017.

### Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.138, de 16 de abril de 2001, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Capítulo X, do Título III, da Lei Municipal nº 1.138/2001, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção e artigos:

#### **Seção III** **Gerência de máquinas**

**Art. 158-A** – A Gerência de Máquinas tem as atribuições de gerenciar, coordenar e conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, as quais servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares, bem como gerenciar os demais operadores de máquinas.

**Art. 158-B** – À Gerência de Máquinas compete:

- a) gerenciar as máquinas e os operadores de máquinas da Prefeitura Municipal de João Neiva;
- b) distribuir tarefas aos seus auxiliares, orientando-os quanto à execução;
- c) testar as máquinas quanto ao seu funcionamento;
- d) fornecer dados para o almoxarifado, objetivando a estocagem de peças de reposição;
- e) executar e supervisionar os serviços aos quais às máquinas se destinam, conforme as programações e cronogramas estabelecidos;
- f) supervisionar e operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
- g) supervisionar e operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
- h) supervisionar e operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
- i) supervisionar e operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
- j) supervisionar e operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.:(27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaneiva.es.gov.br

- k) informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
- l) Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas;
- m) retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
- n) colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- o) zelar pela conservação e limpeza das máquinas;
- p) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato."

**Art. 2º** - Fica criado um cargo de Gerência de máquinas, de provimento em comissão e referência CC-II- C, o qual passa a integrar o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.138/2001.

**Art. 3º** - Fica extinto o cargo de Assessor Administrativo, de que trata o artigo 158-A, da Lei Municipal nº 1.138/2001.

**Art. 4º** - Ficam alterados os Anexos I-H e II, da Lei Municipal nº 1.138/2001, passando a vigorar na forma dos anexos desta Lei, mantendo-se as respectivas identificações originárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de julho de 2017.

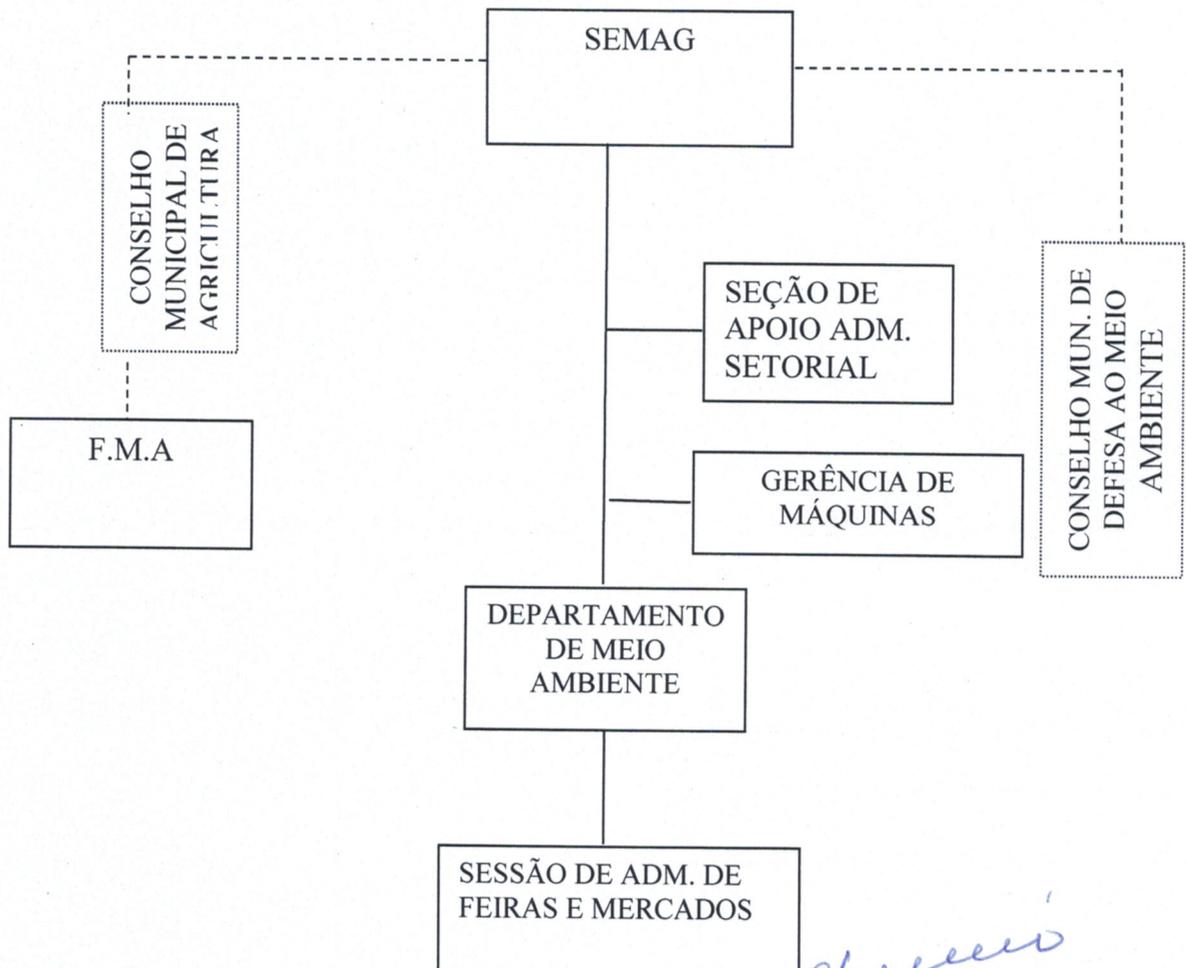
  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.:(27) 3258-4700 / FAX.:(27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

## ANEXO I - H SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



*Oferecido*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

## ANEXO II

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 164 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2001)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R\$)
Secretário Municipal	09	CC-I-A	amplo	4.200,00
Controlador Geral	01	CC-I-A	amplo	4.200,00
Procurador Geral	01	CC-I-A	amplo	4.200,00
Procurador Adjunto	02	CC-I-B	amplo	3.800,00
Subcontrolador	03	CC-II-A	amplo	3.000,00
Tesoureiro	01	CC-II-A	Amplo	3.000,00
Chefe de Gabinete	01	CC-II-A	Amplo	3.000,00
Assessor Contábil e Financeiro	01	CC-II-B	amplo	2.800,00
Assessor Jurídico	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Assessor Administrativo	06	CC-II-C	amplo	2.200,00
Assessor de Esporte	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Assessor de Defesa Civil	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Assessor de Proteção Social Básica	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Assessor de Proteção Social Especial	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Assessor de Comunicação	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Gerente de Maquinas	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Motorista do Gabinete	01	CC-II-C	amplo	2.200,00
Assistente de Controladoria	01	CC-III	amplo	1.354,20
Chefe de Departamento	08	CC-III	amplo	1.354,20
Gerente	06	CC-III	amplo	1.354,20
Chefe de Divisão	24	CC-IV	amplo	781,00
Coordenador	06	CC-IV	amplo	781,00
Chefe de Seção	34	CC-IV	amplo	781,00
Secretário da JSM	01	CC-IV	amplo	781,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.599/2017

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária, e conseqüente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores..

Em, 11 de julho de 2017.

**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal  
João Neiva ES